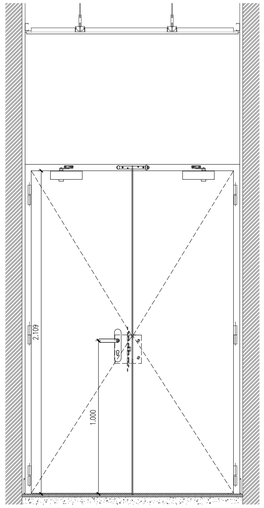
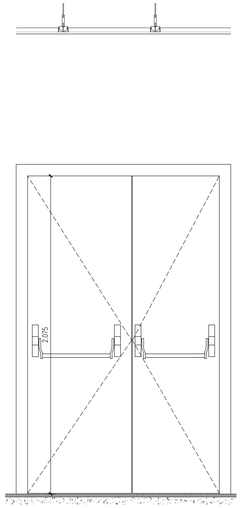


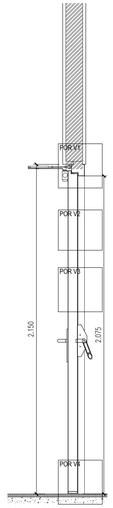
PLANTA, ESC: 1.20



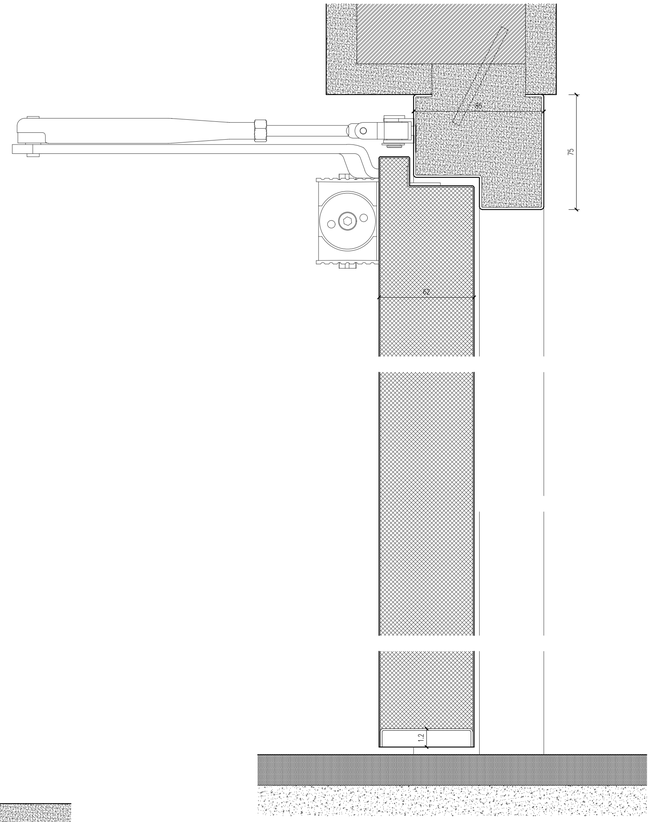
ALÇADO EXTERIOR, ESC:1.20



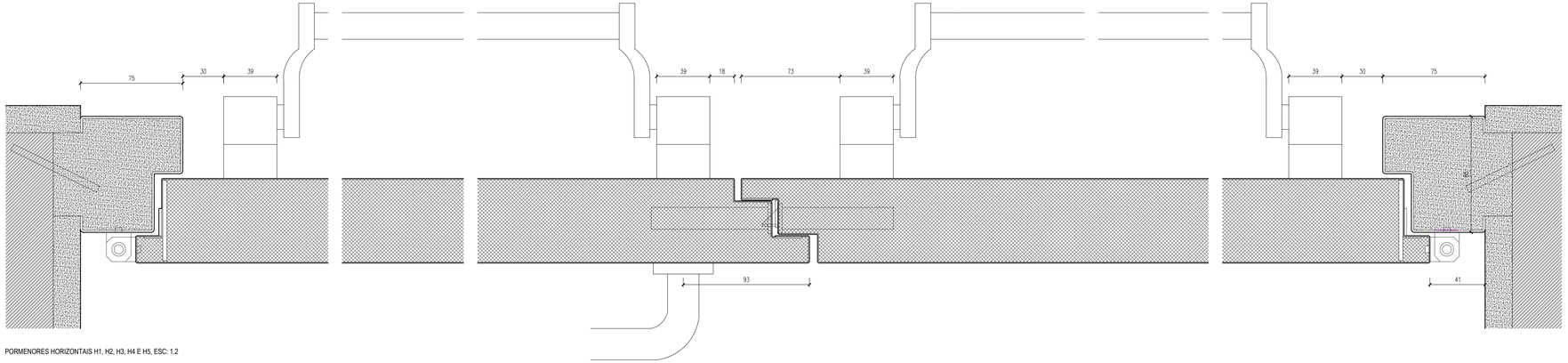
ALÇADO INTERIOR, ESC: 1.20



CORTE A, ESC: 1.20



PORMENORES VERTICAIS V1, V2, V3 E V4, ESC: 1.2



PORMENORES HORIZONTAIS H1, H2, H3, H4 E H5, ESC: 1.2

P.CF.01	LOCALIZAÇÃO	GAB. RESPONSÁVEL CNDF E ÁREA TÉCNICA
	FUNCIONAMENTO	DUAS FOLHAS DE BATENTE, ABERTURA PARA O EXTERIOR

MATERIAIS	PORTA CORTA-FOGO METÁLICA, SÉRIE RF, MODELO P2.60G DA TRIA, OU EQUIVALENTE
FERRAGENS	DOBRADIÇAS, FECHADURAS, PUXADORES E RESTANTES ACESSÓRIOS INERENTES À SÉRIE
QUANTIDADES	2 UNIDADES
OBSERVAÇÕES	DIMENSÃO ÚTIL 1.251 x 2.075 m - ACABAMENTO À COR BRANCO

TODAS AS MARCAS/REFERÊNCIAS INDICADAS DEVEM SER INTERPRETADAS COMO "OU EQUIVALENTE".

REVISÕES:

MATERIAIS:

BETÃO	PEDRA	TERRA	VIDRO
TIJOLO	REBOCO	ISOLAMENTO TÉRMICO	CONTRAPL
EXISTENTE	REGULARIZAÇÃO	IMPERMEABILIZAÇÃO	PINTURA EPOXI
MADEIRA	ENCHIMENTO	GESSO CARTONADO	AÇO INOX

NOTAS:

COTAS EM METROS. CONSIDERA-SE A COTA 0.00 COMO COTA DE SOLEIRA.
TODAS AS COTAS DEVERÃO SER VERIFICADAS EM OBRA.
NÃO MEDIR OS DESENHOS, UTILIZAR APENAS AS MEDIÇÕES DE COTAS DOS DESENHOS.
EM CASO DE INCOERÊNCIA ENTRE DESENHOS A ESCALA MAIS AMPLIADA É A QUE VIGORA.
QUALQUER COTA INDICADA É SUJEITA A CONFIRMAÇÃO EM OBRA.
EM CASO DE DÚVIDA, CONTACTAR O RESPONSÁVEL DO PROJECTO DE ARQUITECTURA OU A EQUIPA PROJECTISTA.

ARQUITECTURA
COORDENAÇÃO GERAL:

adarq
RUA JOÃO CASTILHO nº 3
2330-315 ENTRONCAMENTO - PORTUGAL
T: (+351) 249 728 440 Tlm: (+351) 911 945 080
www.adarq.net | geral@adarq.net

REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DO BONECO - BAIRROS FERROVIÁRIOS — PEX.SR.213.11

RUA FERREIRA DE MESQUITA - BAIRRO DO BONECO - ENTRONCAMENTO — DATA: DEZEMBRO 2020

REQUERENTE:
CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO — ESCALA: 1:20 E 1:2 @A2+

FASE:
ARQUITECTURA - PROJECTO DE EXECUÇÃO - SERRALHARIAS — COLAB: ANDREIA T. | JESSICA D.

TÍTULO:
PORTAS CORTA-FOGO - P.CF.01 — AUTOR: ANDRÉ D.

este desenho é propriedade intelectual de adarq, não podendo ser reproduzido, divulgado ou copiado no todo ou em parte sem autorização por escrito. reservados todos os direitos pela legislação em vigor, DEC-LEI 63/85.